http://www.estudegratis.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - PMSDN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS SETORES ADMINISTRATIVO E OUTROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 6º, incisos III e VI, da Lei Municipal nº. 2375/2006, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando as justificativas trazidas pelas Secretarias Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (processo nº 2424/2017), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (processo nº 1863/2017, Secretaria Municipal de Agricultura (processo nº 2473), Gabinete do Prefeito (2477/2017), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (processo nº 2496/2017), Procuradoria Municipal (processo nº 2542/2017), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (processo nº 251/2017), Secretaria Municipal de Administração e Finanças (processo nº 2550/2017), Secretaria Municipal de Saúde (processo 2571/2017)

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES faz saber que realizará o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária, por prazo determinado de excepcional interesse público, de profissionais para atendimento às necessidades temporárias do Município de São Domingos do Norte/ES e formação de cadastro de reserva, conforme constante na tabela abaixo:

1- QUADRO DE FUNÇÕES:

- QUADRO DE FUNÇÕES -					
CARGO	**VAGAS**	**CR**	**HORAS SEMANAIS**	**VENCIMENTO**	***PRÉ – REQUESITO E INSTRUÇÃO MÍNIMA***
Auxiliar de mecânica	01	0	40	R$ 810,24	Ensino Fundamental Incompletos
Carpinteiro	0	01	40	R$ 1.005,63	Ensino Fundamental Completo
Coveiro	01	0	40	R$ 790,83	4ª série do Ensino Fundamental
Eletricista	01	0	40	R$ 1.005,63	Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos específicos na área Conhecimentos básicos de informática.
Mecânico	01	0	40	R$ 1.005,63	Ensino Fundamental Completo. Curso de capacitação, conhecimentos básicos de informática e demais exigências legais
Operador de Máquina	04	02	40	R$ 1.249,38	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação, "C" ou superior.
Pedreiro	0	01	40	R$ 1.005,63	Ensino Fundamental Completo. Curso de formação profissional da área.
Servente	39	05	40	R$ 790,83	Ensino Fundamental Incompleto – 1ª a 4ª séries.
Trabalhador Braçal	19	03	40	R$ 790,83	4ª série do Ensino Fundamental
Zelador (Vigia)	09	0	40	R$ 790,83	Ensino Fundamental Incompleto – 1ª a 4ª séries.
Motorista	24	0	40	R$ 1.005,63	4ª série do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior, contendo as observações para o transporte de Coletivo, emergência e "transporte

http://www.estudegratis.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

					remunerado". Curso de direção defensiva, Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, Curso de Condução de Veículos de Emergência, Ter sido submetido a exame psicotécnico e com aprovação especial para transporte de alunos até o momento da posse.
Assistente Administrativo	0	06	40	R$ 1.249,38	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática, Conhecimentos específicos na área.
Atendente	01	0	40.	R$ 801,69	Ensino Médio Completo Conhecimentos em informática.
Auxiliar Administrativo	02	0	40	R$ 810,24	Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos básicos de informática, Conhecimentos específicos na área e demais exigências legais.
Auxiliar de Serviços Odontológicos	03	0	40	R$ 801,69	Ensino Médio Completo. Comprovação de treinamento na área mediante certificado, Conhecimentos específicos na área. Conhecimentos básicos de informática e demais exigências legais.
Auxiliar de Secretaria Escolar	03	02	40	R$ 801,69	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática e conhecimentos específicos da área.
Berçarista	0	05	40	R$ 790,83	Ensino Fundamental Completo, Conhecimentos específicos da Lei nº 8.069/90 comprovado por certificado e demais conhecimentos exigidos pela legislação.
Cuidador Social	03	0	44	R$ 790,83	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento sobre a Lei nº 8.069/90 comprovado por certificado e demais exigências legais.
Agente de Arrecadação	0	01	40	R$ 1.570,94	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática. Conhecimento específico da área e demais exigências legais. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria AB.
Agente Fiscal de Saúde Sanitária	0	01	40	R$ 1.249,38	Ensino Médio Completo. Conhecimentos específicos na área. Conhecimentos básicos de informática e demais exigências legais. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria AB.
Técnico em Contabilidade	01	01	40	R$ 1.570,94	Curso técnico em contabilidade (nível médio). Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Conhecimentos de informática.
Técnico Em Edificações	0	01	40	R$ 1570,94	Curso Técnico em Edificações ou Técnico em construção Civil de Várias Modalidades em nível médio (devem ser oferecidos por instituição de Formação Profissional e Escolas Técnicas) Registro no CREA Conhecimento em Informática
Técnico em Enfermagem	09	0	40	R$ 1.570,94	Curso Técnico em Enfermagem (nível médio). Registro no Conselho na Classe.
Técnico em Informática	0	01	40	R$ 1.570,94	Curso Técnico em Informática ou similar de Nível Médio ou pós-médio. Saber operar plataformas de grande porte (mainframe)
Técnico em Segurança do Trabalho	0	01	40	R$ 1.570,94	Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio ou Pós Médio. Conhecimentos Específicos na Área. Conhecimento em informática.

http://www.estudegratis.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

					Demais exigências legais
Arquiteto e Urbanista	01	0	30	R$ 2.444,97	Curso Superior completo em Arquitetura e Urbanismo com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR). Conhecimentos básicos de informática e demais exigências legais.
Assistente Social	04	0	30	R$ 1.950,51	Curso Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe. Conhecimento em Informática.
Biólogo	0	01	30	R$ 1.950,51	Nível Superior Completo em Ciências Biológicas, registro no Conselho Regional de Biologia (CRBIO). Conhecimentos básicos de informática e demais exigências legais.
Cirurgião Dentista	01	0	24	R$ 2.444,97	Nível Superior Completo em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia e demais exigências legais
Contador	01	0	30	R$ 2.444,97	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis, registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Conhecimentos básicos de informática e demais exigências legais.
Enfermeiro	03	0	30	R$ 2.444,97	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Engenheiro Civil	01	0	30	R$ 2.444,97	Nível Superior Completo em Engenharia Civil, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Conhecimentos básicos de informática e demais exigências legais.
Engenheiro Florestal	01	0	30	R$ 2.444,97	Nível Superior Completo em Engenharia Florestal, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Conhecimentos básicos de informática e demais exigências legais
Farmacêutico	04	0	30.	R$ 1.950,51	Nível Superior Completo em Farmácia/Bioquímica com registro no Conselho Regional de Farmácia e demais exigências legais
Fisioterapeuta	02	0	30	R$ 2.444,97	Curso Superior em Fisioterapia, com registros no conselho profissional pertinente e demais exigências legais.
Médico Clínico Geral	0	06	24	R$ 2.444,97	Curso Superior em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e demais exigências legais.
Médico Veterinário	01	0	30	R$ 2.444,97	Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no conselho profissional pertinente e demais exigências legais
Nutricionista	02	0	30	R$ 1.950,51	Curso Superior em Nutrição, com registro no conselho profissional pertinente e demais exigências legais.
Procurador Municipal	01	0	30	R$ 2.444,97	Bacharelato em Direito e com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
Psicólogo	02	01	30	R$ 1.950,51	Nível Superior Completo em Psicologia com registro no Conselho de Classe e demais exigências legais.
Cirurgião Dentista - ESF	02	01	40	R$ 3.006,21	Nível Superior Completo em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia e demais exigências legais
Enfermeiro ESF	03	0	40	R$ 3.006,21	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Fisioterapeuta - ESF	01	0	40	R$ 3.006,21	Curso Superior em Fisioterapia, com registros no conselho profissional pertinente e demais exigências legais.
Médico - ESF	03	0	40	R$ 10.064,69	Curso Superior em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e demais exigências legais.

http://www.estudegratis.com.br

Fonoaudiólogo	0	01	30	R$ 2.444,97	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registros no conselho profissional pertinente e demais exigências legais.
Técnico de Enfermagem - ESF	03	0	40	R$ 1.386,44	Curso Técnico em Enfermagem (nível médio). Registro no Conselho de Classe.
Monitor de Transporte Escolar	01	08	40	R$ 779,87	Ensino Fundamental Completo Curso específico na área.
Médico Plantonista	04	10	Plantão de 12 horas	R$ 1.000,00 por Plantão semanal e R$ 1.200,00 por plantão final de semana	Curso Superior em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e demais exigências legais
Coordenador Vigilância Epidemiológica e Ambiental	01	0	40	R$ 3.006,21	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Coordenador (a) da Atenção Básica	01	0	40	R$ 3.006,21	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
Agente de Saúde ECD	03	01	40	R$ 933,25	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática e conhecimentos específicos da área
Agente de Fiscalização e Administração Ambiental	0	01	40	R$ 1,570,00	Curso Técnico em Meio Ambiente. Conhecimento Básico de Informática Carteira de Habilitação Categoria “AB”

1.1 As remunerações que em decorrência da desatualização da Lei Municipal 841/2016 encontra-se com valor abaixo do Salário Mínimo Oficial receberão Abono Pecuniário como complementação para que atinja o valor do Salário Mínimo Oficial vigente a época da contratação.

1.2 A complementação descrita no item anterior possui previsão legal no artigo 16 §2º da Lei Municipal 841/2016.

2- DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

2.1 - As funções identificadas no presente edital serão desempenhadas nos seguintes locais:

a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social;
c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
d) Secretaria Municipal de Agricultura;
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
f) Secretaria Municipal de Administração e Finanças
g) Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência
h) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
i) Gabinete do Prefeito
J) Procuradoria Geral
l) Assessoria de Planejamento
m) Defesa Civil
n) outros órgãos da administração pública municipal;

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – O Requerimento de Inscrição **(ANEXO I)** onde candidato irá declarar sua condição de qualificação profissional para preencher a vaga pleiteada poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES. www.saodomingosdonorte.es.gov.br ou no Protocolo da Prefeitura

http://www.estudegratis.com.br

Municipal de São Domingos do Norte/ES – Sito a Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari/ES a partir das 8h00min do dia 23/06/2017 até as 16h30min do dia 27/06/2017;
3.1.1 – O preenchimento de que trata o item 3.1 deverá ser preferencialmente manuscrito;

3.2 – Não será aceita inscrição enviada por correios ou outro meio, somente através da entrega no Protocolo da Prefeitura Municipal com endereço citado no 3.1;

3.3 - O candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas para 01 função neste processo seletivo identificado pelo número do edital, aquele que se inscrever novamente para a mesma função e/ou fizer inscrição para mais de 01 cargo constante do mesmo edital, será considerada válida apenas a última inscrição identificada pelo horário da entrega do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) no protocolo Geral.

3.4 - São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
a. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto no 70.436/72;
b. Estar em gozo dos direitos políticos;
c. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
d. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e. Ter 18 (dezoito) anos completos na data de admissão, conforme convocação do candidato;
f. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
g. Possuir a escolaridade mínima constante como pré-requisitos das tabelas de funções, descritos neste edital;
h. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte ou outro órgão de governo em qualquer esfera por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Permanente de Estágio Probatório;
i. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
j. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.
k. apresentar o Requerimento (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
m. possuir conhecimento específico na área conforme exigência do Quadro de Funções constante do item 1.
n. possuir CNH na categoria exigida quando essa for uma exigência da coluna Pré-requisito do Quadro de Funções constante do item 1.
3.5 – Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia no ato da convocação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar.

http://www.estudegratis.com.br

3.6 - O candidato que, na data da assinatura do contrato, não reunir os requisitos enumerados no **item 3.4** deste Capítulo **e aqueles por ele indicados no Requerimento de Inscrição (ANEXO I)** perderá o direito à contratação na referida função.

3.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8- As informações prestadas no **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)** são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.

3.9- O candidato deverá assinar a folha de Requerimento de Inscrição **(ANEXO I)** depois de preenchida não juntando à mesma nenhum documento comprobatório dos títulos declarados.

3.10- O candidato, ao terminar o preenchimento, entregará a ficha de inscrição no Setor de protocolo em **02 vias devidamente assinadas contra carimbo e assinatura de recebimento em todas as vias**.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme **DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999,** desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.2 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS e ao preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) bem como para contagem de pontos;

4.3 – As pessoas portadoras de deficiência deverão estar classificadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação específica;

4.4 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;

4.6– O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado, quando os executores acharem por bem assim agir.

http://www.estudegratis.com.br

4.7 – No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção.

4.8 – O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única que consistirá em Prova de Títulos.

5.2 – Os candidatos serão avaliados individualmente para a função em que se inscreveram; conforme o seu nível de escolaridade, exercício da função e demais requisitos constantes do ANEXO I (Requerimento de Inscrição) deste edital e da lei específica que cria a vaga.

6. DA PONTUAÇÃO E DOS TÍTULOS

6.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá de Prova de Títulos de caráter classificatório para todas as funções disponíveis no item 1 (Quadro de Funções), abrangendo os objetos especificado a seguir e no ANEXO I deste edital.

6.2 – A prova de Título será composta nestes termos:

1	**Tempo de serviço em área IGUAL ou SIMILAR à pleiteada.**	**Até 03 anos**	**Acima de 03 a 10 anos**	**Acima de 10 anos**
1.1	Área de Atuação: Setor Público comprovado por atestado de tempo de serviço.	2,00 pontos	3,00 pontos	5,00 pontos
1.2	Privado comprovado na CTPS ou Registro de Empresa em nome do concorrente	1,00 pontos	1,5 pontos	2,5 pontos

Observação:

- Total máximo de pontos para esse quesito **05 pontos**;
- Não serão computados tempos de serviços concomitantes, devendo o concorrente fazer a opção no preenchimento; isso quando os cargos exercidos possuírem tempos de atuação iguais ou estiver contido dentro do outro;
- Apresentação de até 02 documentos (atestados, Contrato de Prestação de Serviço ou Registro de Pessoa jurídica em nome do concorrente) será computado o tempo de serviço aplicando-se a regra do item anterior;
- Para aposentadas (os) o tempo ser serviço a ser computado será aquele compreendido entre a aposentadoria e a data atual;
- A contagem do tempo de serviço se dará mês a mês;

2	**Nível de Escolarização Superior aquele exigido como pré-requisito para inscrição no cargo - até 02 diplomas, histórico ou declaração de matrícula.**	**Ensino médio técnico ou não para Cargos com exigência de Ensino Fundamental completo ou não.**	**Cursando a partir do 5º período em curso de**	**Curso Completo de graduação**

http://www.estudegratis.com.br

	Pontos	3,00	3,00	5,00

Observação:
- Total máximo de pontos por esse quesito 10 pontos

3	**Certificado/Diploma de Curso (Completo) - até 02 certificados**	Pontos
3.1	Pós Graduação Lato Sensu – (360 horas mínimas)	5,00
3.2	Mestrado - (stricto sensu)	10,00
3.3	Doutorado - (stricto sensu)	15,00
Total máximo de pontos por esse quesito 30 pontos		

4	**Cursos Específicos Complementares**	Pontos
4.1	Certificado de Curso Específico para a Administração Pública realizado em Escola Oficial de Governo, na ESESP, na Escola de Contas dos Tribunais de Contas e nas Escolas do Sistema "S" – com no mínimo 15 horas. Até 4 (quatro) certificados.	1,5 pontos por certificado
4.2	Certificado de Curso Específico para a Administração Pública Técnico em Nível Médio com no mínimo 1200 horas. Apenas 01 (um) certificado	4,00 pontos
4.3	Certificado de **Curso Específico para a atuação pleiteada** - com no mínimo 15 horas. Até 4 (quatro) certificados	1,5 pontos por certificado -
4.4	Certificado de **Curso específico para a Área pleiteada com reconhecimento pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC**	1,5 pontos por certificado -
Observação: • Total máximo de pontos por esse quesito 10 pontos;		

5	**Certificado de Curso de informática com Carga horária mínima de 40 horas**	**Completo**
	Pontos	2,5
Observação: • Total máximo de pontos por esse quesito 5 pontos		

6.3 – A comprovação de que o candidato reside no município de São Domingos do Norte/ES atribuirá ao candidato 02 (dois) pontos a serem somados ao total apurado
6.3.1 – A comprovação de residência se dará com a juntada, quando da convocação, seguinte forma:
a) contrato de locação de imóveis em nome do convocado ou parente de primeiro grau, com assinatura reconhecida em cartório em data anterior a publicação desse edital;
b) contrato de parceria agrícola em nome do convocado ou parente de primeiro grau, com assinatura reconhecida em cartório em data anterior a publicação desse edital;
c) Declaração de pais em caso de dependente;
d) Declaração do titular do contrato de aluguel, ou de parceria agrícola quando o convocado for residente em república albergue ou outro meio de residências comunitárias sem nenhum grau de parentesco;
e) Carnê do IPTU em nome do convocado ou parente de 1º grau;
f) Contas pessoais e recibos bancários;
g)Contas pessoais do marido, esposa ou companheiro(a).

http://www.estudegratis.com.br

6.4 Para os cargos de motorista a pontuação por tempo de serviço será computada da seguinte forma:

1	Atestado de tempo de serviço em área Similar (*)	Até 03 anos	Acima de 03 a 10 anos	Acima de 10 anos
Setor Público	Pontos	2,00	3,00	5,00
Setor Privado	Pontos	2,00	3,00	5,00
Observação: • Total máximo de pontos por esse quesito 10 pontos				

6.5 - Aos concorrentes ao Cargo de motorista DEVERÃO apresentar os certificados cujas descrições seguem abaixo:
6.5.1 - A não apresentação dos certificados abaixo desclassificará o convocado.

2	**Curso Específico Para Transporte de Coletivos - dentro do prazo de Validade.**	**Pontos**
2.1	Transporte Coletivo de Passageiros Reconhecido pelo DENATRAN - DETRAN/ES com no mínimo 50 horas abrangendo as seguintes categorias: • Legislação de Transito • Direção Defensiva • Noções de Primeiro Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito. • Relacionamento Interpessoal	**10,00 pontos**
2,2	**Curso Específico Para Transporte de Emergência dentro do prazo de Validade.**	**Pontos**
	Condutores de Veículos de Transporte de Emergência - Reconhecido pelo DENATRAN - DETRAN/ES com no mínimo 50 horas abrangendo as seguintes categorias:	**10,00 pontos**

6.6– A quantidade de certificados a serem apresentadas está descrita no quadro “observação” onde estarão presentes outras informações que deverão ser observadas pelos concorrentes.

6.7 – Para os cargos de motorista ainda serão computados as pontuações referentes à escolarização e local da residência do concorrente sem prejuízos dos critérios estabelecidos nos item 6.4.

7. DA APROVAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 – Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão seu requerimento avaliado e ao final serão classificados em ordem crescente.

http://www.estudegratis.com.br

7.2 – A contagem dos pontos será feita exclusivamente pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado organizadora de cada Processo Seletivo Simplificado que deverá assinar os Requerimentos de Inscrição ao final de cada contagem.
7.2.1- A relação de classificação será disponibilizada no endereço eletrônico www.saodomingosdonorte.es.gov.br e em listas afixadas no átrio da Prefeitura Municipal e no DOM – Diário Oficial dos Municípios/AMUNES.

7.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar qualquer meio ilícito ou que desobedecer de alguma forma, qualquer regra estabelecida neste Edital.

7.4 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para preenchimento do ANEXO I, vista, revisão de pontos, seja qual for o motivo alegado.

7.5 – Será excluído do processo seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
a) apresentar o Requerimento de Inscrição (Anexo I) com data e horário fora dos prazos estipulados no cronograma desse edital;
b) não comparecer para a apresentação/entrega dos documentos e assinatura dos contrato;
c) lançar mão de meios ilícitos para obtenção de títulos ou vantagem indevida;
d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
e) não comparecer no prazo descrito na convocação para a entrega dos documentos;

7.6 – A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos na prova de títulos;

7.7 – Os candidatos serão classificados por ordem crescente de acordo com a nota da pontuação final, em lista de classificação (Classificação Final).

7.8 – Na hipótese de igualdade na Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) que possuir maior nível de escolaridade;
b) tiver maior idade;
c) possuir maior número de filhos menores de 18 anos de idade;

7.9- Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8. DA ADMISSÃO

8.1 – De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o candidato aprovado no processo seletivo será convocado a assinar contrato de natureza administrativa com o Município de São Domingos do Norte, o qual será regido pela Lei Municipal nº. 841/2016, sujeitando-se às Normas e Regulamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, o qual terá prazo de contratação por período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período (6 meses) mediante termo aditivo a ser celebrado posteriormente, ou até o preenchimento das vagas mediante concurso público a ser realizado pela prefeitura.

http://www.estudegratis.com.br

8.2 - Para a admissão o candidato aprovado/classificado deverá apresentar, quando da convocação, comprovação dos pré-requisitos conforme a função objeto da seleção assim exigir e os comprovantes dos requisitos de pontuação descritos no Requerimento de Inscrição (ANEXO I) entregando os mesmos para avaliação pela comissão, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos necessários no ato da assinatura do contrato.
8.2.1- o Candidato deverá manter qualidade igual ou superior aquela que o credenciou para assinatura do contrato, sob pena de cancelamento do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço;
8.2.2- A contratante poderá encerrar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço a qualquer tempo, sem qualquer tipo de justificativa ou indenização.

8.3 - O candidato aprovado no processo seletivo convocado para procedimentos pré-admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, as suas expensas, na qual será avaliada sua aptidão plena para o exercício da função.

8.4 – O contrato firmado de acordo com esse edital extinguir-se-á sem direito às indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - iniciativa do contratado, comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência (caso contrário dá o direito ao contratante de descontar a remuneração correspondente aos 30 (trinta) dias, a título de indenização);
III - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
a) por interesse público (conveniência administrativa);
b) por ocasião de contratação dos serviços médicos de saúde por intermédio de Consócio Público para atender regionalmente;

09. DOS RECURSOS
9.1- Será assegurado aos candidatos o direito a recursos quanto à sua classificação provisória.
9.1.1- não será admitido o Pedido de Recurso contra classificação de outro candidato.

9.2- Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição (número do protocolo), documento de identidade (RG), CPF, função a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura devendo ser endereçados a **Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado**, situada na Rodovia Gether Lopes de Faria, s/nº - Bairro Emílio Calegari – São Domingos do Norte/ES.

9.3- Os recursos deverão ser interpostos, no dia 23 de junho/2017, referente a impugnação do edital, nos dias 04 de julho de 2017 referente ao resultado provisório; pessoalmente ou por terceiros, mediante procuração específica para este fim, não se admitindo recursos postados via Correio; devendo ser dirigidos à **Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Organização e Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado.**

9.4- Os recursos devidamente preenchidos deverão ser entregues no Protocolo Geral da PMSDN/ES de 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, acompanhados de documento de identidade

http://www.estudegratis.com.br

original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador.

9.5- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

9.6- Admitir-se-á um único recurso por candidato.

9.7- No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a pontuação e a classificação obtida pelo candidato para uma pontuação e uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato quando do reexame do Requerimento de Inscrição.

9.8 - A Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado será a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do Município (DOM/AMUNES - https://www.diariomunicipal.es.gov.br) do átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES e estarão à disposição no site: www.saodomingosdonorte.es.gov.br.

10.2 – Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e descritas no item 1 – Quadro de Funções - deste edital para o município de São Domingos do Norte/ES.

10.3 – Não será admitida troca de opção de cargo/função após a classificação.

10.4 – Cabe à Prefeitura do Município de São Domingos do Norte/ES o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes no Quadro de Funções ou das que vierem a vagar, durante o prazo da validade do Processo Seletivo, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.

10.5 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.6 – A inexatidão das declarações no Requerimento de Inscrição (ANEXO I), irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

http://www.estudegratis.com.br

10.7 - O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá encaminhar carta constando o número de edital do Processo Seletivo Simplificado, o nome do candidato, a função a que está concorrendo, a referida alteração e assinatura e protocolar junto Ao Protocolo Geral.

10.8 – A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades.

10.9 – Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, de acordo com a ordem de classificação final.

10.10 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Organização e Acompanhamento da Realização Processo Seletivo Simplificado no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

10.11 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados na Imprensa Oficial do Município e no site www.saodomingosdonorte.es.gov.br

10.12 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 meses, contado a partir da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

10.13 – Caberá ao Prefeito do Município de São Domingos do Norte/ES, após a conclusão de todas as provas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar os resultados deste Processo Seletivo Simplificado.

10.14 – A Prefeitura Reserva o direito de fazer a localização dos servidores contratados conforme sua necessidade das secretarias municipais, não cabendo ao contratado neste caso nenhum tipo de recurso,

10.15 – Os contratados poderão prestar serviço na sede ou no interior do município de São Domingos do Norte/ES de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, não cabendo ao Município de São Domingos do Norte/ES nenhuma ação no que tange ao transporte de servidores contratados até o órgão de sua localização.

11. CRONOGRAMA

11.1 - Todas as datas abaixo são sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente edital.

http://www.estudegratis.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

DATAS	EVENTOS
23/06/2017 a 27/06/2017	Publicação e Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
23/06/2017	Prazo para impugnação.
26/06/2017	Divulgação da decisão dos recursos de impugnação apresentados
23/06/2017 a 27/06/2017	Período de Inscrições
28/06/2017 e 30/06/2017	Análise das inscrições e cômputo dos pontos
03/07/2017	Divulgação do resultado – Classificação
04/07/2017	Prazo para apresentação de Recursos
06/07/2017	Divulgação da decisão dos recursos apresentados
07/07/2017	Publicação e Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado
10/07/2017	Assinatura do contrato

São Domingos do Norte/ES, 22 de junho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
Prefeito Municipal

MARCIA ADRIANA PIASSI
Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES

http://www.estudegratis.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Edital de Processo Seletivo nº 001/2017

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS SETORES ADMINISTRATIVO E OUTROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Observações:

- **A maioria das reposta deverá ser assinalada apenas com um "X";**
- **Todos os itens devem ser preenchidos;**

1- Nome do candidato (a)

2- Sexo

	Masculino		**Feminino**

3- Nome do Cargo Pleiteado:

4- Nível de Escolaridade exigido como pré-requisito

5- Documentos Pessoais/Endereço

Nº do CPF				
Carteira Identidade (RG)		Órgão de Expedição		Data de Emissão ____/____/_____
Nº da CTPS		Data de nascimento: ____/_____/_____		
Endereço	Rua		Nº	
	Bairro			
Cidade			UF:	
			CEP.:	
Nº de Celular		**Endereço eletrônico (email)**		

http://www.estudegratis.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

6- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - Esse quadro somente será de preenchimento obrigatório quando o cargo exigir a apresentação da CNH do Requerente de Inscrição como pré-requisito			
Nº DA CNH	**Categoria**	**Pré-requisito**	
		Sim	Não

7- CONECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

CONECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA - Esse quadro somente será de preenchimento obrigatório quando o cargo exigir a apresentação de Conhecimento básico de informática - Esse certificado deverá ser diferente daquele apresentado para a pontuação na Prova de Títulos			
Nome da Escola de Informática	**Nome do Curso e Carga Horária**	**Pré-requisito**	
		Sim	Não

8- CONECIMENTOS ESPECÍFICO NA ÁREA PLEITEADA

CONECIMENTOS ESPECÍFICO NA ÁREA PREITEADA - Esse quadro somente será de preenchimento obrigatório quando o cargo exigir a apresentação de Conhecimento Específico na Área - Esse certificado poderá ser igual ou diferente daquele apresentado para a pontuação na Prova de Títulos			
Nome da Instituição	**Nome do Curso e Carga Horária**	**Pré-requisito**	
		Sim	Não

9- Portador de Deficiência

SIM	**NÃO**	**DESCREVER A DEFICIÊNCIA A PARTIR DO LAUDO MÉDICO**

10- QUESTIONÁRIO - Preenchimento obrigatório a todos os Candidatos

PRÉ-REQUISITOS - Não conta pontos, porém sua não apresentação quando da convocação para assinatura do contrato desclassificam o candidato	**POSSUI**	
	SIM	**Não**
a. Tem nacionalidade brasileira?		
b. Estar em gozo dos direitos políticos?		
c. Possui comprovante de ter votado no último turno da última eleição?		
d. Cumpriu as obrigações com o Serviço Militar? – Somente para os candidatos do sexo masculino.		

http://www.estudegratis.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

e. Terá 18 (dezoito) anos completos na data de admissão?		
f. Possui antecedentes criminais?		
g. Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada em área específica de trabalho para contagem de tempo de serviço?		
h. Possui a escolaridade mínima constante como pré-requisitos das tabelas de funções, descritos neste edital?		
i. Foi demitido/exonerado de qualquer órgão público por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Permanente de Estágio Probatório? Análise de comprovação feita pelo órgão		
j. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, foi considerado responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992?		
k. Acumula cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.		
m. Possui Tempo de Serviço a ser informado por atestado emitido por órgão público?		
n) possuir filhos menores de 18 anos de idade;		

Resultado Para os Pré-requisitos (Local com preenchimento reservado a comissão)	Aprovado	
	Reprovado	

Considerações (Local com preenchimento reservado a comissão)

Observação:

- A Ausência de resposta em qualquer um dos itens acima desclassificará o candidato, bem como a não entrega dos documentos assinalados quando da assinatura da convocação para assinatura do contrato.

- PROVA DE TÍTULO –
- PONTUAÇÃO DO CANDIDATO -

Observação:

- O candidato deverá assinalar com o X conforme sua formação os quesitos a seguir:

1	Tempo de serviço em área Similar à pleiteada	Até 03 anos	Assinale com X	Acima de 03 a 10 anos	Assinale com X	Acima de 10 anos	Assinale com X
1.1	Público comprovado por atestado de tempo de serviço.	02		03		05	

http://www.estudegratis.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

1.2	Privado comprovado na CTPS ou Registro de Empresa em nome do concorrente	1,00		1,5		2,5	

Observações:

- Total máximo de pontos para esse quesito **05 pontos**;
- Não serão computados tempos de serviços concomitantes, devendo o concorrente fazer a opção no preenchimento; isso quando os cargos exercidos possuírem tempos de atuação iguais ou estiver contido dentro do outro;
- Apresentação de até 02 documentos (atestados, Contrato de Prestação de Serviço ou Registro de Pessoa jurídica em nome do concorrente) será computado o tempo de serviço aplicando-se a regra do item anterior;
- Para aposentadas (os) o tempo ser serviço a ser computado será aquele compreendido entre a aposentadoria e a data atual;
  - A contagem do tempo de serviço se dará mês a mês;

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO NO QUESITO (Local com preenchimento reservado a comissão)	

Considerações (Local com preenchimento reservado a comissão)

2	**Nível de escolarização superior aquele exigido como pré-requisito para inscrição no cargo,**	**Curso Completo em Nível Médio**	**Assinale com X**	**Cursando Graduação a partir do 5º período**	**Assinale com X**	**Curso de Graduação Completo**	**Assinale com X**
2.1	Diploma, Histórico ou declaração de matrícula 01	3,00		3,00		5,00	
2.3	Diploma, Histórico ou declaração de matrícula 01	3,00		3,00		5,00	

Observação:

- Total máximo de pontos por esse quesito 10 pontos;
- Permitido até 02 duas comprovações por candidato (diplomas ou histórico ou declaração de matrícula)

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO NO QUESITO (Local com preenchimento reservado a comissão)	

Considerações (Local com preenchimento reservado a comissão)

3	**Certificado/Diploma de Curso (Completo)**	**Nº cursos**	**Assinale com X**	Pontos
3.1	**Pós Graduação Lato Sensu – (360 horas mínimas)**			5,00
3.2	**Mestrado - (stricto sensu)**			10,00
3.3	**Doutorado - (stricto sensu)**			15,00
Observações:				

http://www.estudegratis.com.br

• Total máximo de pontos por esse quesito 30 pontos; • Permitido até 02 duas comprovações por candidato;	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO NO QUESITO (Local com preenchimento reservado a comissão)	
Considerações (Local com preenchimento reservado a comissão)	

4	**Cursos Específicos Complementares**	Pontos	**Nº de certificado**
4.1	**Certificado de Curso Específico para a Administração Pública em** Escola Oficial de Governo ESESP e Escola de Contas dos Tribunais de Contas e do Sistema "S" – com no mínimo 15 horas.	1,5 pontos por certificado	
4.2	**1 (um) Certificado de Curso Específico para a Administração Pública** Técnico em Nível Médio com no mínimo 1200 horas.	4,00 pontos por certificado	
4.3	**Certificado de Curso Específico para a atuação pleiteada -** com no mínimo 15 horas.	1,5 pontos por certificado	
4.4	Certificado de Curso específico para a Área pleiteada com reconhecimento pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC	1,5 pontos por certificado	

Observações:
- Para os Itens 4.1 e 4.3 poderão ser apresentados até 4 certificados por candidato
- Total máximo de pontos por esse quesito 10 pontos
- O item 4.4 é exclusivo para as vagas com atuação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Professores, Pedagogos e Auxiliar de Secretario Escolar)

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO NO QUESITO (Local com preenchimento reservado a comissão)	
Considerações (Local com preenchimento reservado a comissão)	

5	Certificado de Curso de informática com carga horária mínima de 40 horas	**Pontos**	**Marque com "X"**
5.1	Certificado de informática 01	2,5	
5.1	Certificado de informática 02	2,5	

Observação:
- Total máximo de pontos por esse quesito 5 pontos
- Para esse quesito poderão ser apresentados até 2 (dois) certificados

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO NO QUESITO (Local com preenchimento reservado a comissão)	
Considerações (Local com preenchimento reservado a comissão)	

http://www.estudegratis.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA –

Os dois quadros a seguir deverão ser preenchidos apenas pelos candidatos as vagas de motorista

A pontuação obtida no quadro abaixo não exclui os pontos acumulados pelos quesitos acima devendo essa fazer parte do total acumulado de pontos

6.	Tempo de Serviço	(*)	Até 03 anos	Marque com "X"	Acima 03 a 10 anos	Marque com "X"	Acima de 10 anos	Marque com "X"
6.1	Setor Público	Pontos	2,00		3,00		5,00	
6.2	Setor Privado	Pontos	2,00		3,00		5,00	

Observações:

- Total máximo de pontos por esse quesito 10 pontos;
- Comprovação da atuação no Setor público Atestado de tempo de Serviço;
- Comprovação da atuação no Setor Privado Anotação na CTPS;
- Permitida apresentação de até 2 duas comprovações de experiências

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO NO QUESITO (Local com preenchimento reservado a comissão)	

Considerações
(Local com preenchimento reservado a comissão)

7	Curso Transporte Coletivo de Passageiros	Marque com "X"	Pontos
7.1	Áreas • Legislação de Transito • Direção Defensiva • Noções de Primeiro Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito. • Relacionamento Interpessoal		**10,00**
7.2	**Curso Específico Para Transporte de Emergência**	Marque com "X	**Pontos**
	Condutores de Veículos de Transporte de Emergência - Reconhecido pelo DENATRAN - DETRAN/ES com no mínimo 50 horas abrangendo as seguintes categorias:		**10,00**

Observações:

- Total de pontos desse quesito 20 pontos
- Todos os cursos devem estar dentro do prazo de Validade;
- Todos os cursos devem ter no mínimo 50 horas de duração;
- Todos os cursos devem ser ministrados por empresas ou outros credenciada pelo DENATRAN ou

http://www.estudegratis.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

DETRAN/ES • A ausência da apresentação de qualquer um dos certificados acima quando da assinatura do contrato desclassificará o candidato a vaga de motorista.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO NO QUESITO (Local com preenchimento reservado a comissão)	

Considerações
(Local com preenchimento reservado a comissão).

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____ , expedida pelo _____, DECLARO acatar as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo Simplificado para _____ (nome do Cargo) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

São Domingos do Norte/ES _____ de junho de 2017

_____
Assinatura do candidato

- ASINATURA DOS AVALIADORES –

http://www.estudegratis.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

DESPACHO

Segue edital com as correções sugeridas pela PROGER

Em, 22/06/201

MARCIA ADRIANA PIASSI
Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES